



Itabiraprev – Instituto de Previdência de Itabira
Instituído pela Lei nº 4.456 de 2011
CNPJ 14.827.712/0001-93


PORTARIA N. 0470 DE 31 DE MAIO DE 2019.


O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015, revisa o valor do benefício previsto na Portaria nº 0464, de 02 de maio de 2019, que “Concede Aposentadora Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério, com Proventos Integrais”, à servidora **SILVANA TERRA PINTO**, matrícula **5029-6/1**. Os proventos passam a ser R\$ 4.585,81 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) com fundamento legal na Lei 5.126, de 17 de maio de 2019, que autoriza a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais.

Os efeitos deste ato retroagem a 1º de maio de 2019.

Itabira, 31 de maio de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes”*


RÔMULO DRUMOND DO CARMO
DIRETOR DO DEPTO DE BENEFÍCIOS
ITABIRAPREV


EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO
DIRETOR-PRESIDENTE
ITABIRAPREV